



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 3310, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

(De autoria dos vereadores João Marcelo Silveira Santos e Cristiano de Miranda)

*“Dá denominação de ‘Noêmia Alóe’ à creche localizada na rua Francisco de Paula Abreu Sodré, no bairro da Estação, matrícula imóvel nº 11.768, a partir de sua inauguração”.*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - A creche localizada na rua Francisco de Paula Abreu Sodré, no bairro da Estação, matrícula imóvel nº 11.768, passará a denominar-se “Noêmia Alóe”, a partir de sua inauguração.

**Parágrafo único** – A proposta tem amparo no parágrafo único do artigo 217, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de personalidade marcante que desempenhou elevadas funções neste Município.

**Artigo 2º** - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2019.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Município